



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
Telefone: (34) 99721-6813
Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

APROVADO EM 1.º 2.º VOTAÇÃO
POR Unanimidade
CONQUISTA 29 / 09 / 20 25

PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o aumento de subvenção para as entidades que menciona, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar em seu Orçamento Programado para o Exercício de 2025, o valor da subvenção já aprovada na Lei Municipal nº 1437/2024, para as entidades abaixo discriminadas, nos termos da tabela seguinte:

ENTIDADE	VALOR AUTORIZADO NA LEI	VALOR ACRESCIDO	VALOR A SER REPASSADO EM 2025
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE	R\$ 673.000,00	R\$ 94.979,59	R\$ 767.979,59
LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$ 200.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 210.000,00

Art. 2º. Os valores acrescidos no artigo 1º serão formalizados dentro dos planos de trabalho já existentes, para as subvenções sociais deste exercício 2025.

Art. 3º. Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas mencionadas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Os aumentos de repasses ora previstos são meramente autorizativos, de modo que sua concretização e efetivo repasse ficam condicionados ao comportamento da arrecadação municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA
FILHO:96524006615

Assinado de forma digital por
BRAULIO QUEIROGA DE
MOURA FILHO:96524006615
Dados: 2025.09.26 13:43:06
-03'00'

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal